



TAPURAH

PREFEITURA

OFÍCIO GAB N° 73/2024

Tapurah - MT, 13 de junho de 2024.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ELDER GOBBI
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE TAPURAH/MT

Assunto: Requerimento de licença

Prezado, a par de respeitosamente cumprimentá-lo, sirvo-me da presente para solicitar formalmente licença (sem remuneração), pelo período de 20 (vinte) dias, a se iniciar no dia 10/07/2024 a 30/07/2024.

Tal requerimento toma por base a Lei Orgânica Municipal, especialmente o contido no artigo 30, parágrafo único, inciso V, que assim descreve, *in verbis*:

Art. 30 Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

Parágrafo único. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

V - conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores;

Por conseguinte, sendo esta egrégia casa de leis competente para tratar do assunto, como a própria Lei Orgânica determina, é a presente para que seja adota as medidas cabíveis, e autorize com o devido acatamento a licença acima requerida.

Destacamos, ainda, que durante o período de licença mencionado anteriormente, o Vice-Prefeito, Sr. Odair Cesar Nunes, o substituirá imediatamente, com fundamento nos permissivos da Lei Orgânica.

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 199/2024
Data: 13/06/2024 - Horário: 15:22
Administrativo - OFADM 73/2024

o, N°125, Centro, CEP 78.573-000, Tapurah/MT
1-41 | Fone: (68) 3547-3800 | www.tapurah.mt.gov.br

6





TAPURAH

PREFEITURA

Por fim, era esse o requerimento e crendo poder contar com a costumeira colaboração desta augusta casa de Lei, valho-me do azo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal